

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos dois dias do mês de março de 2022, o **MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS**, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.287/0001-03, com sede na Praça Padre Basso, 15, Bairro Centro, representado, com amparo no Decreto Municipal nº 084/2021, neste ato pelo Secretário Municipal de Administração Senhor Rodrigo Vecchi, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, Decretos nº 3.931/01, 3.555/00, nº 5.450/05 e nº 3.722/01 e do Decreto Municipal nº 091/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial** para Registro de Preços acima citado, conforme certame ocorrido em 24 de fevereiro de 2022, e homologado pelo Secretário Municipal de Administração;

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** para a eventual contratação do item a seguir elencado, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, o referido preço, oferecido pela empresa **HÉLIO BELLÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.181.930/0001-32, localizada no LARGO DA MATRIZ Nº 133 - TERREO, Bairro CENTRO, na cidade de MARCELINO RAMOS/RS, neste ato representada por sua procuradora **ALANA BELLÉ**, brasileira, Supervisora de Compras, portadora da Cédula de Identidade nº 2091770939-SJSP/RS e CPF nº 014.821.070-82, residente e domiciliada na Rua Santa Rosa, nº 32, Bairro Centro, na cidade de Marcelino Ramos/RS cuja proposta foi classificada no certame.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo: **Aquisição de produtos alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas públicas municipais.**

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

2.1 O preço dos produtos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo, será de **R\$ 210.130,10 (duzentos e dez mil, cento e trinta reais e dez centavos).**

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
1	Abacaxi	Unidade	R\$ 7,58	1000	R\$ 7.580,00	Semanal	Variedade Pérola ou Haváí pesando aproximadamente 1,400

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							Kg por unidade. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
2	Abóbora, cabotian	KG	R\$ 4,29	400	R\$ 1.716,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
4	Açúcar cristal	Embalagem com 5 kg	R\$ 21,00	200	R\$ 4.200,00	Quinzenal	Açúcar cristal branco, aspecto granuloso fino a médio, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem resistente. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
5	Agrião	MAÇO	R\$ 3,10	80	R\$ 248,00	Semanal	Novos, frescos, sadios, de boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos, roedores. Folhas de coloração verde vivo, sem manchas amarelas ou marrons, maços de tamanho médio uniforme (média de 260 gramas por unidade).
6	Amendoim	Embalagem com 500 gramas	R\$ 5,80	100	R\$ 580,00	Quinzenal	Amendoim cru, com pele; tipo 1, constituído e grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							atóxico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
7	Amido de milho	Embalagem com 500 gramas	R\$ 3,50	150	R\$ 525,00	Quinzenal	Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
8	Atum ralado em óleo	Lata com 170 gramas	R\$ 7,00	150	R\$ 1.050,00	Quinzenal	ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL, produto preparado com pescado limpo, eviscerado sólido, cozido ou curado, isento de espinhas, peles e tendões, contendo líquido de cobertura , azeite de oliva ou óleo comestível. As latas não devem apresentar ferrugem e/ou estarem amassadas. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
9	Aveia em flocos grossos	Embalagem com 200 gramas	R\$ 3,50	80	R\$ 280,00	Quinzenal	FLOCOS GROSSOS DE AVEIA - isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com rotulagem conforme a legislação vigente

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
10	Banana Caturra	KG	R\$ 4,50	3100	R\$ 13.950,00	2 vezes por semana	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
11	Batata doce	KG	R\$ 4,90	400	R\$1.960,00	Semanal	Batata doce branca ou roxa. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
12	Batata inglesa	KG	R\$ 4,47	800	R\$ 3.576,00	Semanal	Batata Inglesa graúda. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
13	Bebida láctea	Embalagem de 1 litro	R\$ 4,00	1000	R\$ 4.000,00	Quinzenal	Produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. Sabores: coco, salada de frutas, morango. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária, resfriado.
14	Bicarbonato de sódio	Embalagem de 100 gramas	R\$ 2,30	50	R\$ 115,00	Quinzenal	Para utilização em produtos de panificação. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
16	Cacau em pó 100% PURO	Embalagem de 200 gramas	R\$ 16,65	110	R\$ 1.831,50	Quinzenal	Cacau em pó 100% puro. O produto deve ser isento de açúcar, amidos e féculas de qualquer espécie. Deve ser obtido, processado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Aparência: pó fino, homogêneo; cor: marrom escuro; odor: característico de chocolate; sabor: próprio de cacau. Com rotulagem e registros conforme a legislação vigente e

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
17	Café solúvel em pó	Embalagem de 200 gramas	R\$ 13,75	150	R\$ 2.062,50	Quinzenal	Café solúvel em pó, produto de 1º qualidade. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com rotulagem e registros conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
18	Canela em pó	Embalagem com 30 gramas	R\$ 3,90	50	R\$ 195,00	Quinzenal	Canela em pó, acondicionada em embalagem original de fábrica, isento de parasitas e fungos, livres de fragmentos e corpos estranhos. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
19	Canela em Rama	Embalagem com 10 gramas	R\$ 3,00	50	R\$ 150,00	Quinzenal	Canela em casca, deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Possuir aspecto de casca em forma de semitubo, cor pardo-amarelada escura, ou marrom clara e cheiro e aroma característicos. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
20	Carne, bovina, bife coxão mole,	KG	R\$ 45,00	400	R\$ 18.000,00	Semanal	Carne de primeira FATIADA NO MOMENTO DA ENTREGA , COXÃO MOLE, resfriada e cortada em bifos finos de 130 gramas em média. Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Carne crua de bovino,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
	sem gordura						sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Deverão apresentar no máximo 5% (cinco por cento) de gordura total, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C . ISENTA de: ossos, cartilagens, gordura, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
21	Carne, bovina, de 1ª, moída, sem gordura	KG	R\$ 33,00	1000	R\$ 33.000,00	Semanal	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA , proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne moída resfriada, sem gordura aparente. As carnes bovinas moídas resfriadas deverão apresentar-se, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Ingrediente obrigatório: carnes resfriada, crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá ser mantida, entre 0° e 4°C Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
22	Carne, bovina, músculo, sem gordura	KG	R\$ 19,90	200	R\$ 3.980,00	Semanal	CARNE PICADA NO MOMENTO DA ENTREGA , proveniente de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Carne moída resfriada, sem gordura aparente. As carnes bovinas moídas resfriadas deverão apresentar-se, livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer espécie, isento de aditivos, isento de substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Ingrediente obrigatório: carnes resfriada, crua de bovino, sem adição de água, aditivos, ou coadjuvantes. Características sensoriais: textura: próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa e sem perda de suco; cor: própria da espécie, sem manchas azuladas ou esverdeadas ou ainda pardacenta; odor: característico. A carne resfriada de bovino deverá

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							ser mantida, entre 0° e 4°C Embalagem adequada individual em kg conforme pedido. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
23	Cebola graúda branca	KG	R\$ 4,48	300	R\$ 1.344,00	Semanal	Cebola branca ou roxa, tamanho grande, casca lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.
24	Coco seco ralado	Embalagem com 100 gramas	R\$ 4,25	50	R\$ 212,50	Quinzenal	Coco ralado desidratado SEM AÇÚCAR. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca, sem sinais de oxidação. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
25	Colorífico	Embalagem com 500 gramas	R\$ 7,15	40	R\$ 286,00	Quinzenal	Também conhecido como COLORAU é o produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Pó, fino, homogêneo,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							de coloração avermelhada, devendo estar sem a presença de sujidades ou matérias estranhas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, embalagem de 500 gramas. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
27	Cravo da Índia	Embalagem com 15 gramas	R\$ 3,45	70	R\$ 241,20	Quinzenal	Cravo, deve ser constituído por botões florais de espécimes vegetais genuínos, são e limpos. Possuir aspecto de botão floral maduro, dessecado, cor: pardo-negra, pardo-escuro, ou pardo avermelhada, cheiro: fortemente aromático, característico, bem como sabor: pungente, característico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
28	Creme de leite UHT	Embalagem 200 gramas	R\$ 3,60	50	R\$ 180,00	Semanal	Ingredientes: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Creme de leite esterilizado, homogêneo, UHT - Embalagem com 200 gramas. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
29	Erva doce	Embalagem com 20 gramas	R\$ 3,65	50	R\$ 182,50	Quinzenal	Erva Doce - constituídas de folhas, são secas e limpas, aspecto de cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 22 gramas. Com rotulagem

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
30	Ervilha in natura - CONGELADA	Embalagem de 300 gramas	R\$ 7,30	140	R\$ 1.022,00	Semanal	Ervilha congelada, 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo, constando o peso líquido, prazo de validade, marca, procedência, condições de armazenamento, número de registro no órgão competente e demais dados conforme as disposições da legislação vigente.
31	Farelo de trigo	Embalagem de 150 gramas	R\$ 8,90	30	R\$ 267,00	Quinzenal	Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
32	Farinha de arroz	Embalagem de 200 gramas	R\$ 8,95	10	R\$ 89,50	Quinzenal	Farinha feita apenas com grãos de arroz. Sem glúten. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
33	Farinha de Milho	Embalagem com 1 kg	R\$ 5,00	300	R\$ 1.500,00	Quinzenal	Farinha de milho média enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							partir da data de entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
34	Farinha de trigo integral	Embalagem com 1 kg	R\$ 4,60	100	R\$ 460,00	Quinzenal	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL com registro no Ministério da Agricultura.
35	Farinha de Trigo -TIPO 1 ESPECIAL	Embalagem com 5kg	R\$ 18,00	250	R\$ 4.500,00	Semanal	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL. Deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com a legislação vigente.
36	Fécula de batata	Embalagem de 200 gramas	R\$ 8,99	10	R\$ 89,90	Quinzenal	Contendo apenas fécula de batata como ingrediente. Sem Glútem. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
37	Fermento em pó, químico	Embalagem com 250 gramas	R\$ 6,00	120	R\$ 720,00	Quinzenal	Fermento em pó químico. Produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							aumentando-lhes o volume e a porosidade. Contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
38	Fermento biológico, levedura	Embalagem de 500 gramas	R\$ 21,50	40	R\$ 860,00	Quinzenal	Fermento biológico seco. Isento de mofo e substância nociva. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
39	Fórmula láctea infantil especial para 6 meses a 1 ano	Embalagem de 800 gramas	R\$ 58,90	60	R\$ 3.534,00	Semanal	Fórmula láctea infantil especial para 6 meses a 1 ano. Fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, a partir de 6 meses. Ingredientes: leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, lecitina de soja, sais minerais, vitaminas C, E, niacina, ácido K, biotina, D, óleo de canola, óleo de milho. Não contém glúten. Embalagem de 800 gramas.
40	Frango - Coxa e sobrecoxa	Embalagem com 1 kg	R\$ 12,58	900	R\$ 11.322,00	Semanal	Embalagem contendo apenas coxa e sobrecoxa com osso, sem dorço, congelado em embalagem de 01 kg a 1,5 kg. Apresentar livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, sem formação de cristais de gelo, água dentro da embalagem, não amolecida. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos)
41	Frango - Peito	Embalagem com 1 kg	R\$ 16,90	500	R\$ 8.450,00	Semanal	Peito de Frango congelado em embalagem contendo 01 kg a 1.5 kg, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
42	Gergelim	Embalagem com 200 gramas	R\$ 11,40	40	R\$ 456,00	Quinzenal	Gergelim semente para uso em confeitaria, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
							IOGURTE NATURAL INTEGRAL. Iogurte procedente de leite integral e fermentos lácteos

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
43	Iogurte natural integral	Embalagem com 170 gramas	R\$ 3,00	300	R\$ 900,00	Semanal	que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Entende-se por iogurte natural integral o produto cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Ingredientes obrigatórios: leite integral com cultivos de bactérias lácticas e/ou leite fermentado e fermentos lácteos que caracterizam o produto. Não poderá conter soro de leite e aditivos químicos na produção do mesmo. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
44	Leite condensado	Embalagem com 395 gramas	R\$ 4,95	50	R\$ 247,50	Semanal	Apresentando características sensoriais e físico-químicas adequadas. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							Marcelino Ramos).
45	Lentilha seca	Embalagem de 500 gramas	R\$ 7,58	200	R\$ 1.516,00	Semanal	Lentilha seca tipo 1, isenta de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
46	Limão	KG	R\$ 6,05	40	R\$ 242,00	Semanal	LIMÃO GALEGO, TAITI OU CRAVO. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							cortes anormais e mofo.
47	Linhaça	Embalagem com 200 gramas	R\$ 4,75	50	R\$ 237,50	Quinzenal	Linhaça marrom ou dourada, embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
48	Louro - folha desidratada	Embalagem de 4 gramas	R\$ 2,25	50	R\$ 112,50	Quinzenal	Embalamento não superior a 30 dias, contando da data da entrega. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
49	Maçã	KG	R\$ 7,58	2500	R\$ 18.950,00	Semanal	Maçã nacional fugi ou gala: de primeira qualidade, frescas e sãs. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, sãs e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
50	Mamão formosa	KG	R\$ 8,75	900	R\$ 7.875,00	2 vezes por semana	MAMÃO FORMOSA. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
51	Manga, Tommy Atkins	KG	R\$ 5,86	1000	R\$ 5.860,00	Semanal	MANGA TOMMY. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
52	Manteiga sem sal	Embalagem com 500 gramas	R\$ 18,20	100	R\$ 1.820,00	Quinzenal	MANTEIGA, sem sal de primeira qualidade. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
53	Mel de abelha	Embalagem com 1 kg	R\$ 25,80	50	R\$ 1.290,00	Quinzenal	Mel Puro de abelha, em potes plásticos 1kg, lacre inviolável, embalagem de uso único. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da embalagem e validade. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
							Melão comum gaúcho. Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
55	Melão	KG	R\$ 7,30	800	R\$ 5.840,00	Semanal	condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
56	Milho verde in natura debulhado - congelado	Embalagem de 300 gramas	R\$ 12,30	100	R\$ 1.230,00	Semanal	MILHO VERDE DEBULHADO CONGELADO, 100% natural, não podendo conter conservantes. Embalados em sacos plásticos atóxicos, devidamente Com registro no ministério competente e rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
57	Milho, pipoca, grãos cru	Embalagem de 500 gramas	R\$ 4,80	100	R\$ 480,00	Quinzenal	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem de 500 gramas. Com rotulagem conforme a legislação vigente e

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
58	Nata	Embalagem de 300 gramas	R\$ 8,25	40	R\$ 330,00	Semanal	NATA em potes plásticos de 300g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
59	Noz Moscada EM GRÃO	Embalagem com 28 gramas	R\$ 5,25	50	R\$ 262,50	Quinzenal	Noz-moscada em GRÃO. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
60	Óleo de soja	Embalagem com 900 ml	R\$ 9,64	300	R\$ 2.892,00	Semanal	Óleo de soja refinado Tipo 1, embalagem pet - produto obtido do grão de soja. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 900ml. Com rotulagem conforme a legislação vigente, proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde e devidamente registrado nos órgãos competentes.
61	Orégano desidratado	Embalagem com 100 gramas	R\$ 9,24	50	R\$ 462,00	Quinzenal	Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem 100 gramas. Com

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							rotulagem conforme a legislação vigente. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
62	Ovos de galinha	Caixa com 12 unidades	R\$ 7,44	500	R\$ 3.720,00	Semanal	Ovos de galinha pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isento de fungos e substâncias tóxicas, limpos, com casca lisa, resistente e sem rachaduras ou deformações, com calcificação uniforme e formato característico. Acondicionados em embalagem apropriada. Embalagem em dúzia. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
63	Pão Francês	KG	R\$ 9,82	300	R\$ 2.946,00	2 vezes por semana	Pão francês branco. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade. As embalagens devem de 01 kg e devem ser transparentes, lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
64	Pão Francês - INTEGRAL	KG	R\$ 12,59	500	R\$ 6.295,00	2 vezes por semana	Pão francês integral. Fabricado com matéria prima de primeira qualidade. As embalagens devem de 01 kg e devem ser transparentes,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							lacradas com garantia de higiene e consistência adequada. Com a identificação do produto, rótulo com ingredientes e valor nutricional, peso, fabricante, data da fabricação e validade. AGROINDUSTRIA COM ALVARÁ SANITÁRIO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO.
65	Polvilho azedo	Embalagem com 500 gramas	R\$ 4,50	50	R\$ 225,00	Quinzenal	Polvilho azedo, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
66	Polvilho doce	Embalagem com 500 gramas	R\$ 4,60	50	R\$ 230,00	Quinzenal	Polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula. Embalagem de 500 gramas. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
68	Requeijão cremoso	Embalagem com 200 gramas	R\$ 6,50	750	R\$ 4.875,00	Semanal	Requeijão cremoso tradicional. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA, SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
69	Rúcula	Maço	R\$ 2,94	80	R\$ 235,20	Semanal	Novos, frescos, sadios, de boa qualidade e apresentação. Sem vestígios de pragas, insetos, roedores. Folhas de coloração verde vivo, sem manchas amarelas ou marrons, maços de tamanho médio uniforme (média de 260 gramas

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							por unidade).
70	Sagu	Embalagem com 500 gramas	R\$ 4,75	140	R\$ 665,00	Quinzenal	Sagu de mandioca. Embalagem plástica de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
71	Sal amoníaco	Embalagem de 100 gramas	R\$ 2,20	50	R\$ 110,00	Quinzenal	Para utilização em produtos de panificação. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
72	Sal iodado refinado	Embalagem com 1 kg	R\$ 2,00	120	R\$ 240,00	Quinzenal	Sal refinado, iodado por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde
73	Sardinha, conserva em óleo	Lata com 250 gramas	R\$ 12,80	100	R\$ 1.280,00	Quinzenal	SARDINHA EM CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL com as seguintes características: pescado em conserva, sardinhas inteiras, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal, não contêm conservantes, não contém glúten. Aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem, danificação da lata, sujidades, parasitas e larvas. Com rotulagem conforme a legislação vigente. Com SIF, CISPOA,

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							SUSAF, SUASA OU SIM (Serviço de Inspeção Municipal - Prefeitura de Marcelino Ramos).
74	Tapioca - goma hidratada	Embalagem de 500 gramas	R\$ 5,00	10	R\$ 50,00	Quinzenal	GOMA DE MANDIOCA HIDRATADA. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado pela Secretaria de Saúde.
75	Tomate	KG	R\$ 7,42	400	R\$ 2.968,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar íntactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.
76	Trigo para quibe	Embalagem de 500 gramas	R\$ 5,50	100	R\$ 550,00	Quinzenal	Trigo para quibe, torrado e quebrado. Com rotulagem conforme a legislação vigente e proveniente de estabelecimento licenciado

Item	Alimento	Embalagem	Valor Unitário	Quant.	Valor Total	Periodicidade de entrega	Descrição do alimento
							pela Secretaria de Saúde.
77	Vagem	KG	R\$ 11,95	40	R\$ 478,00	Semanal	Deverá estar no ponto de maturação própria para o consumo no momento da entrega, são e satisfazer as seguintes condições mínimas: a) ser de colheita recente, ser fresco e ter atingido o máximo de tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie da variedade; b) apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato; c) ser colhida e transportada cuidadosamente e não estar golpeada ou danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e sabor; d) a polpa e a casca deverão estar intactas, limpas e firmes; e) não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca; f) não apresentar rachaduras ou cortes anormais e mofo.

*KG = quilograma; g= gramas; ml= mililitros

- 2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2022, a

contar da data de sua assinatura.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 4.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 4.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no Mercado, o órgão gerenciador deverá:
 - 4.3.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 4.3.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - 4.3.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
 - 4.4.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5 CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 5.1 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:
 - 5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.1.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - 5.1.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 5.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 5.3 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se

houver.

6 CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

- 6.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1 As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 6.2 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.
 - 6.2.1 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 6.3 A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
 - 6.3.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- 6.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- 6.5 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.6 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1 Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, até 31 de dezembro de 2022, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada obriga-se a:

- 8.1.1 Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços.
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério

da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

- 8.1.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 8.1.5 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
 - 8.1.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.2 A Contratante obriga-se a:**
- 8.2.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 8.2.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9 CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.
- 9.2 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 9.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 9.4.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.5 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1** O material será recebido pelo responsável do setor, com acompanhamento e fiscalização do recebimento do material adquirido, mediante o fornecimento da Nota Fiscal.
- 10.2** Os objetos da licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sito a Praça Padre Basso, 15, Centro, Marcelino Ramos - RS), ou em local indicado pela administração municipal, durante o horário de expediente desta.
- 10.3** Os bens deverão ser entregues no preço cotado no processo licitatório, no local indicado, sem qualquer reajuste, e livre de quaisquer outras despesas relativo ao transporte dos bens.
- 10.4** Além da entrega no local especificado, deverá a empresa contratada também descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.
- 10.5** Para todos os itens será avaliado o acondicionamento do material no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.
- 10.6** Não será aceito material de marca diferente daquela constante no contrato ou na proposta de preços apresentada.
- 10.7** Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada à CONTRATADA que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o ônus desta.
- 10.8** No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, serão aplicadas as sanções e penalidades constantes neste Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

11.1 Serão gestores e fiscais do contrato:

Responsáveis	Nome	Função
Gestor	Jaqueline Beal Gudoski	Secretária de Educação
Fiscal	Diana Ilse Riquetti	Nutricionista

- 11.2** Os responsáveis acima farão o acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo o registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados e objetivos previstos no contrato, permitido o auxílio de terceiros.
- 11.3** A Contratada deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.
- 11.4** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 11.5** A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA, SE HOVER:

12.1 A Contratada deverá garantir a qualidade do objeto, devendo atender a

legislação e normas pertinentes.

12.2 No caso de defeito ou má execução, a Contratada deverá arcar com todas as despesas que por ventura ocorrerem para a realização da troca ou substituição do objeto, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.3 A garantia terá início após a entrega e aceite dos mesmos.

12.4 A garantia compreende todo o objeto;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

13.1 Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitarão o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

13.2 Para fins de aplicação das penalidades da cláusula anterior, considera-se a tabela abaixo:

GRAU	ADVERTÊNCIA	MULTA	Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Pública e descredenciamento
1	SIM	NÃO	NÃO
2	NÃO	0,3% ao dia sobre o valor total da parcela mensal do contrato.	Mínimo: 1 mês - Máximo: 1 ano.
3	NÃO	5% ao dia sobre o valor total da parcela mensal do contrato.	Mínimo: 6 meses - Máximo: 2 ano.
4	NÃO	5% a 10% ao dia sobre o valor total da parcela mensal do contrato.	Mínimo: 1 ano - Máximo: 3 anos.
5	NÃO	10% ao dia sobre o valor total a parcela mensal do contrato.	Mínimo: 1 ano - Máximo: 5 anos.

13.3 Constituem ações e/ou omissões sujeitos às penalidades constantes na tabela anterior:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Não entregar documentação simples, solicitada pelo Município.	1
2	Atraso parcialmente justificado na execução.	1
3	Atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, por até 30 dias.	2
4	Desatender, no prazo, às solicitações do Município ou deixar de fazer as correções no objeto.	2
5	Atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, por mais de 30 dias.	3
6	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução do fiscal.	3

7	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual.	4
8	Inexecução parcial do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.	4
9	Inexecução total do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.	5
10	Cometimento de fraude fiscal, durante a execução do Objeto.	5
11	Declaração, documentação ou informação falsa, ou adulteração de documentos, ou omissão de informações.	5
12	Comportamento inidôneo ou reincidência nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.	5

13.4 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato.

13.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6 As importâncias relativas a multas poderão ser descontadas do pagamento ou da garantia, podendo ser inscritas como dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

13.7 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da intimação da empresa apenada, no caso de impossibilidade de desconto no pagamento.

13.8 No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.9 As sanções previstas de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.10 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - BASES DA ATA:

1.1 A presente Ata será regida pela Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.078/90, Decretos nº 3.931/01, 3.555/00, nº 5.450/05 e nº 3.722/01 e do Decreto Municipal nº 091/2020, posteriores alterações e legislação pertinente e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do Objeto Contratado, sendo parte integrante do presente termo e fonte subsidiária os seguintes instrumentos:

1.1.1 Processo administrativo de licitação nº 61/2022;

1.1.2 Modalidade Pregão Presencial nº 03/2022 - Registro de Preço;

1.1.3 Proposta da CONTRATADA;

1.1.4 Termo de Referência;

1.1.5 Edital e seus anexos do processo acima citado.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Marcelino Ramos/RS, para dirimir as dúvidas emergentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Marcelino Ramos - RS, 02 de março de 2022.

Município de Marcelino Ramos
Rodrigo Vecchi
Secretário Municipal de Administração

HELIO BELLE
94.181.930/0001-32
Contratada

Jaqueline Beal Gudoski
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Diana Ilse Riquetti
Nutricionista
Fiscal do Contrato